

LEI nº 3.670, de 04 de abril de 2013.

“Cria e extingue cargos na estrutura funcional da Câmara Municipal de Dourados.”

O Prefeito Municipal faz saber que os vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Os cargos constantes da tabela “A”, do anexo I, da lei nº 3.595/2012, ficam alterados obedecendo o seguinte:

I - Ficam extintos 02 (dois) cargos de diretor de departamento e 05 (cinco) cargos de chefe de divisão.

II - Ficam criados 02 (dois) cargos de encarregado de segurança; 02 (dois) cargos de encarregado de manutenção; 01 (um) cargo de motorista da presidência; e, 04 (quatro) cargos de encarregado de recepção.

III - Fica criado 01 (uma) função gratificada de controlador, com remuneração, requisitos de investidura e atribuições fixados na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Todas as alterações e acréscimos constantes do presente artigo serão os constantes no anexo I desta lei.

Art. 2º O impacto financeiro das modificações constantes no artigo anterior e sua concordância com a lei de responsabilidade fiscal ficam demonstrados no anexo II da presente lei.

Art. 3º O art. 50, da lei nº 3.595/2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50. O adicional de incentivo à capacitação tem por objetivo o aperfeiçoamento profissional do servidor efetivo e será devido aqueles que obtiverem escolaridade superior à exigida para ocupar o respectivo cargo ou função, na proporção de 5% (cinco por cento) do vencimento básico para cada nova escolarização.

Parágrafo único. O adicional de incentivo à capacitação, previsto no *caput* deste artigo, será concedido no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, mediante comprovação, por certificado ou diploma, registrado no órgão competente da conclusão de curso de escolaridade superior à exigida para o cargo ocupado, no mês seguinte ao requerimento.”

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de abril de 2013

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO I DA LEI 3.595/2012					
GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CATEGORIA FUNCIONAL I - CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR					
TABELA A					
Símbolo	Cargo	Quantidade	Vencimento	C.H.	Requisitos
DAS-1	Procurador Jurídico	1	R\$ 5.260,91	20	Nível Superior em Direito e registro na OAB
DAS-1	Diretor de Administração Geral	1	R\$ 5.260,91	40	Nível Médio
DAS-1	Diretor de Finanças	1	R\$ 5.260,91	40	Nível Médio
DAS-1	Diretor Legislativo	1	R\$ 5.260,91	40	Nível Médio
DAS-2	Assessor de Gabinete da Presidência	1	R\$ 4.471,53	40	Nível Médio
DAS-2	Assessor de Comunicação da Presidência	1	R\$ 4.471,53	40	Nível Médio
DAS-2	Sub-Procurador	2	R\$ 4.471,53	20	Nível Superior em Direito e registro na OAB
<u>DAS-3</u>	<u>Diretor de Departamento</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 2.839,87</u>	<u>40</u>	<u>Nível Médio</u>
DAS-4	Assessor Especial da Presidência	1	R\$ 2.402,96	40	Nível Médio
DAS-4	Assessor de Administração Geral	1	R\$ 2.402,96	40	Nível Médio
<u>DAS-4</u>	<u>Chefe de Divisão</u>	<u>6</u>	<u>R\$ 2.402,96</u>	<u>40</u>	<u>Nível Médio</u>
DAS-5	Cerimonialista	1	R\$ 1.908,60	40	Nível Médio
DAS-6	Encarregado do Cerimonial	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
<u>DAS-6</u>	<u>Motorista da Presidência</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 1.522,99</u>	<u>40</u>	<u>Nível Fundamental e Carteira CNH C</u>
DAS-6	Encarregado do Almoxarifado	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
<u>DAS-6</u>	<u>Encarregado da Recepção</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 1.522,99</u>	<u>40</u>	<u>Nível Fundamental</u>
<u>DAS-6</u>	<u>Encarregado de Manutenção</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 1.522,99</u>	<u>40</u>	<u>Nível Fundamental</u>
<u>DAS-6</u>	<u>Encarregado de Segurança</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 1.522,99</u>	<u>40</u>	<u>Nível Fundamental</u>
DAS-6	Encarregado de Protocolo	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Comissões	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Arquivo	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Patrimônio	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Processamento Dados	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado dos Serviços Gerais	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
DAS-6	Fotógrafo-Chefe	1	R\$ 1.522,99	40	Nível Fundamental
	TOTAL	43			

ANEXO V - Funções Gratificadas (Acrescentado à lei nº3.595/2012)

Funções - Denominação	Atribuições	Requisitos	Remuneração
<u>Controlador</u>	Compete ao controlador supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do controle interno; programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência a Mesa Diretora e ao Tribunal de Contas; certificar a Prestação de Contas do Legislativo; executar as auditorias internas, periódicas e extraordinárias; acompanhar e avaliar o desempenho dos setores da Câmara Municipal; e, realizar outras atividades correlatas.	Bacharelado em direito com inscrição na OAB ou graduação em Ciências Contábeis	R\$ 500,00

ANEXO II

Agentes Políticos			
Quantidade	Cargo	Valor Cargo	Total Cargo
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 3)	R\$ 2.697,90	R\$ 10.791,60
6	CHEFE DE DIVISÃO (DAS 4)	R\$ 2.402,96	R\$ 14.417,76
2	MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA (DAS 6)	R\$ 1.522,99	R\$ 3.045,98
3	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO (DAS 6)	R\$ 1.522,99	R\$ 4.568,97
3	ENCARREGADO DE SEGURANÇA (DAS 6)	R\$ 1.522,99	R\$ 4.568,97
5	ENCARREGADO DA RECEPÇÃO (DAS 6)	R\$ 1.522,99	R\$ 7.614,95

Função			
Quantidade	Função	Valor	Total Cargo
1	CONTROLADOR	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

REDUÇÃO DE 0,35% POR ANO NAS DESPESAS COM PESSOAL.